



CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO
Salão Nobre "Vereador Martinho Saebel"

PARECER CONJUNTO DAS COMISSÕES

PROJETO: 44/2025.

ASSUNTO: ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA LOA

INTERESSADO: Executivo Municipal.

Trata-se do **Projeto de Lei n.º 44/2025**, de iniciativa do Executivo, **que ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE LARANJA DA TERRA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026. (LOA 2026)**, para análise e emissão de Parecer, para verificar o aspecto formal, legal, gramatical, financeiro e constitucional.

Conforme na bem lançada fundamentação pela Douta Procuradoria, vemos que o projeto está estritamente adequado aos ditames superiores definidos na Constituição, observado tanto a Federal de Responsabilidade Fiscal, a lei de Diretrizes para dirigir a execução orçamentária em 2026 e outras, razão pela qual seguimos sua fundamentação para os efeitos e fins legais.

A emenda apresentada é coerente com o projeto, nos termos da Procuradoria pode ser aprovada na forma da lei,

Quanto ao aspecto técnico verifico que estão presentes no projeto a sua constitucionalidade, os demais requisitos de ordem legal, com escrita de fácil entendimento visto que foi utilizado o vernáculo correto com um alcance lógico dos dizeres de forma a atingir o seu objetivo pretendido, além de conter os requisitos do art. 132 do Regimento Interno, bem como a técnica legislativa.

Dessa forma observados os princípios que norteiam a democracia e que imperam em nosso país, **registrarmos que o projeto apresenta LEGALIDADE E CONSTITUCIONALIDADE, razão pela qual, emitimos voto FAVORÁVEL a sua aprovação.**

Sala das Comissões, 16 de dezembro de 2025.

Jeferson Jaske

Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação.

Jackson Bulerianm

Presidente da Comissão de Finanças, orçamento e tomada de contas.





CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJA DA TERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PODER LEGISLATIVO
Salão Nobre "Vereador Martinho Saebel"

DO VOTO DOS DEMAIS MEMBROS

Os Senhores Vereadores das duas comissões: de Legislação Justiça e Redação: Geann Bugge Ratunde e Roberto Kuster Becker, e a Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas: Geann Bugge Ratunde e Valério Sarnália Alves Demonér, acompanha em todos os termos o relatório e o VOTO emitido pelos Presidente Relator, pelo acolhimento do PARECER, referente ao projeto de lei 44/2025.

Sala das sessões, **16 de dezembro de 2025.**

COMISSÃO Legislação Justiça e Redação:

NOME	VOTO	Assinatura
Geann Bugge Ratunde	A Favor	
Roberto Kuster Becker	A Favor	

COMISSÃO Finanças, Orçamento e Tomada de Contas:

NOME	VOTO	Assinatura
Geann Bugge Ratunde	A Favor	
Valério S. Alves Demonér	SIM	

